4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, 111, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Vera Rejane Braga dos Santos**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **LOCATÁRIA** e o Sr. **FELICIANO GARCIA DE ABREU**, inscrito no CPF sob o n° 559.030.450-49, residente e domiciliado na Avenida Caixa Econômica, n° 83, Centro, Canela - RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente contrato de locação, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Sobre o valor mensal atual do Contrato que é R$ 5.172,67 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais. Fica aplicado o índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a setembro de 2026, que importou em 4,58%, passando o valor atual do contrato para **R$ 5.409,58** (cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme faculta o Art. 57, II, da Lei 8666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de n° 48/2022, por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de dezembro de 2026 e como termo final o dia 06 de dezembro de 2027.

As demais cláusulas do Contrato de n° 48/2022 permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 04 de novembro de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Locatária

FELICIANO GARCIA DE ABREU
Locador